ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.144 - DE 05 DE JULHO DE 1996.

Revoga a Lei Complementar nº 2.910/93.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 2.910, de 19 de fevereiro de 1993, que extinguiu o cargo de Farmacêutico do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 05 de julho de 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER.
Prefeito Municipal.

SUSANE FERREIRA,
Secretária-Geral.